



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Interessado:

De: Setor de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor

Submete-se ao crivo desta Consultoria Jurídica, em atendimento ao art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021, o processo administrativo de contratação direta **Contratação de Empresa especializada na Aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Malhador/SE e a Secretaria de Segurança Pública do Estado, através do Termo de Cooperação Mútua nº 07/2022, na manutenção da Delegacia local do município de Malhador/SE**, visando atender as necessidades do Município, para emissão de parecer jurídico em conformidade com o art. 53, § 1º da Lei nº. 14.133/2021.

Malhador/SE, 24 de abril de 2025

MARIA SILVÂNIA DE SANTANA FONTES
Agente de Contratações